



*Carta do XXIII Fórum Nacional das Entidades Representativas dos  
Especialistas de Educação*

Os participantes que compõem o XXIII Fórum Nacional das Entidades Representativas dos Especialistas de Educação (FESED), que subscrevem esta, reunidos no período de 21 a 23 de maio de 2018, na sede da Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST), nas dependências do auditório Luiz Tenório de Lima, deliberaram:

1. Lutar contra a PEC 287/2016 que trata da reforma da previdência e promove a perda de direitos dos trabalhadores brasileiros, eminentemente, os profissionais de educação;
2. Lutar contra as propostas e emendas constitucionais que promovam a perda de direitos trabalhistas e incentivem a tercerização;
3. Lutar pela revogação da Lei Complementar 156/16 que aumentou o superávit primário e coloca em risco a qualidade dos serviços públicos prestados no país, por condicionar a renegociação de dívidas dos estados a redução de pessoal e da folha de pagamento;
4. Repudiar a Emenda Constitucional 95/2016 que limita por até vinte anos os gastos públicos, impossibilitando o reajuste dos salários e os direitos dos servidores da administração pública, represando a oferta de serviços públicos e as vinculações de verbas nas áreas sociais;
5. Ocupar os espaços e ampliar as estratégias de participação ativa nas discussões sobre a formação inicial de professores em andamento no Conselho Nacional de Educação, nas instituições de Ensino, Conselhos Estaduais e Municipais;
6. Manifestar-se nos processos de implementação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, defendendo a preservação da Infância, como período peculiar de desenvolvimento humano, respeitadas as etapas e os percursos formativos relacionados a experimentação e criatividade, sob a concepção do educar, cuidar e brincar;
7. Manifestar-se nos processos de implementação da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental, defendendo a diversidade decorrente das diferenças culturais e geográficas próprias de cada localidade, respeitando o princípio da autonomia das escolas conforme prescrevia originalmente a LDBEN 9394/96;



8. Participar das audiências públicas da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio, lutando contra as propostas que põem em risco os interesses dos jovens, dos trabalhadores e da população em situação de vulnerabilidade;
9. Lutar pela oferta e ampliação de concursos públicos para os cargos de especialistas em educação nas redes públicas de ensino em todo o país;
10. Exigir a manutenção dos concursos públicos conforme a Constituição Federal, para os cargos nas carreiras nas quais eles estão previstos e a obrigatoriedade de realização frequente destes para provimento dos cargos;
11. Lutar pela ocupação dos cargos/funções de Administração, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional por profissionais com formação contemplados no artigo 64, combinado com o artigo 67, da Lei nº 9394/96;
12. Lutar pela rejeição da PEC 20/2015, que é inconstitucional por criar a Carreira Nacional do Magistério, extinguindo as carreiras de outros Entes Federativos;
13. Denunciar o descaso de governantes para com suas obrigações legais no que tange ao pagamento do Piso Salarial Nacional do Magistério e jornada de trabalho dos Profissionais de Educação, exigindo providências imediatas quando da sua ilegalidade;
14. Defender a Aposentadoria Especial do Magistério para os profissionais da educação, disciplinados pelo artigo 64 da LDB 9394/96;
15. Combater as propostas acerca da aposentadoria complementar e fundos de pensão para servidores públicos;
16. Repudiar a prática contumaz e desumana de atrasar/parcelar o pagamento dos vencimentos de servidores ativos/aposentados;
17. Apoiar a aprovação da PEC 555/06, que extingue a contribuição previdenciária de aposentados;
18. Defender a recuperação salarial dos profissionais da educação;
19. Defender a autonomia dos Sistemas Estaduais e Municipais na livre organização da carreira do magistério, resguardando as formas de provimentos dos cargos já instituídos por lei;
20. Defender que a instituição do Sistema Nacional de Educação respeite a autonomia já construída pelos sistemas de ensino dos Entes Federados;
21. Defender a identidade própria dos profissionais da educação que desempenham atividades de Administração, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional;



22. Exigir o cumprimento do Decreto-Lei nº 72.846, de 26 de setembro de 1973, que assegura o exercício da profissão do orientador educacional;
23. Lutar pela aprovação do PL 838/07, em tramitação no Congresso Nacional, que exige a presença de Orientador Educacional no módulo de todas as Escolas Públicas de Educação Básica;
24. Lutar para que as Diretrizes Curriculares do Curso de Pedagogia e as instituições de educação superior assegurem a formação de profissionais para atender as especificidades pedagógicas e administrativas dos Sistemas e das Unidades escolares, em seu contexto complexo, para além da sala de aula, formando profissionais com identidade diante de seu fazer na Administração, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional;
25. Lutar pela destinação imediata de 10% (dez por cento) do PIB para a Educação Pública;
26. Lutar contra as Desvinculações de Receitas da União (DRU), por comprometerem os investimentos nas áreas sociais;
27. Ocupar espaços e manifestar-se criticamente com relação à implementação do Plano Nacional de Educação e aos Planos Estaduais e Municipais de Educação, avaliando seus efeitos para a categoria e sociedade;
28. Defender que o Estado Brasileiro deva executar de forma direta as políticas públicas da educação e repudiar a transferência de recursos públicos à iniciativa privada por meio de privatizações, terceirizações e outras formas;
29. Acompanhar a implementação das disposições da Convenção nº 151 e da Recomendação nº 159 da Organização Internacional do Trabalho, promulgadas pelo Decreto Presidencial nº 7944, de 06 de março de 2013;
30. Incentivar a categoria a se organizar em Associações e/ou Sindicatos, de acordo com o que preconiza o artigo 5º da Constituição Federal;
31. Manter a pauta de integrar mais entidades representativas de especialistas de educação às lutas comuns aprovadas no FESED, desde que compartilhem de seus princípios norteadores;
32. Manter articulações com o Executivo e o Legislativo nas diferentes esferas da Federação;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*





33. Defender que os cargos e funções dispostos no artigo 64 da Lei nº 9.394/96 constem nos Planos de Educação Municipais, Estaduais e Nacional, como profissionais de educação nas redes e sistemas de ensino;

34. Divulgar e defender as presentes deliberações em todas as instâncias de discussão sobre as questões educacionais.

Brasília, 23 de maio de 2018.

ACSE:

Fiza Schalchiera; Renata Maria dos Santos;  
Júlio Ricardo Oliveira

AIERGS:

Jairo Sbr Edite Claudete Zenni

AOESC:

Dilcia Pereira Bez Fontana  
Katarina Grubnic

APASE:

Rosângela Ap. Ferrini Vargas Chedi  
Aparecida Antonia Demambros

ADESC:

Selma David Lemes  
Suely Souza de Brum

ASSERS:


Vina Rosa Ventimiglia Xavier

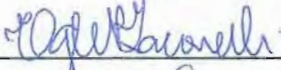
Fiza  
Jairo

4


am  
[Handwritten signatures]



SINESP:  João Alberto Rodrigues de Souza

 Egla Prescher Jacomelli

CPERS:   
Rosane T. Zan

AOERGS:   
Manoelita Tabille Manjabosco